

LEI Nº 1.526, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Torna de Utilidade Pública o Centro de Cultura, Esporte, Ecologia e Lazer – CCEEL”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Cultura, Esporte, Ecologia e Lazer – CCEEL, inscrito no CNPJ sob nº 43.899.932/0001-20, situado à Rua Inconfidência, nº 50, Bairro vila Rica, CEP 47.813-052, Barreiras – BA.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 20 de setembro de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA